



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ 00.237.271/0001-65

Projeto de Resolução de nº 001/2021, de 13 de Dezembro de 2021.

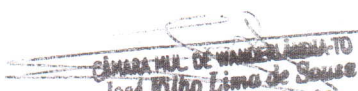
**“ Dispõe sobre alteração da redação do quadro
De valores constantes no art. 1º da Resolução
De nº 001/2010, que dispõe sobre a concessão
De diárias.”**

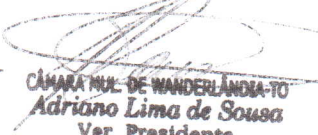
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal e Lei Regimental, APROVOU, e EU, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As diárias dos Vereadores e o Presidente do Poder Legislativo Municipal e Servidores da Câmara terão os seguintes valores:

- a) – As cidades com distâncias inferior a 400 Km da sede municipal, fica o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) – As cidades superior a 500 Km da sede municipal, fica o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- c) – Para a Capital do Estado Palmas, fica o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- d) – Para as demais Capitais do País, fica o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- e) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Wanderlândia,
aos 13 dias do mês DEZEMBRO de 2021.


CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
José Filho Lima de Sousa
Ver. Vice Presidente
CPF: 827.754.271-20


CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Adriano Lima de Sousa
Ver. Presidente
CPF: 818.200.621-04


CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Marcos Dantas Lima Araújo
Ver. 1º Secretário
CPF: 831.794.121-40

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de
Wanderlândia – Av. Gomes Ferreira Centro CEP 77.860,000

Site cm.wanderlandia@gmail.com